



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2014.

LEI Nº 2074/2014, de 07 de Abril de 2014.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi e publicada no Órgão Oficial do Município “Jornal O Diário do Norte do Paraná”, sob o número 12.294 em 11 de Abril de 2014.

A proposição que deu origem a presente Lei (Projeto de Lei Nº 2317/2014), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: RAFAEL PSZYBYLSKI.

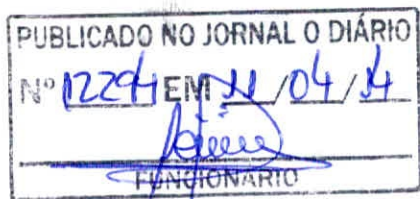


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI 2074/2014

SÚMULA:- Altera a denominação da Rua Santa Terezinha no Jardim Santa Tereza, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Rafael Pszybylski.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterada a denominação da Rua Santa Terezinha em toda sua extensão no Jardim Santa Tereza, da Planta Urbana desta Cidade, a qual passa a denominar-se de “**RUA SANTA CLARA**”.

Parágrafo Único:- A alteração da denominação de que trata este Artigo, faz-se necessária em virtude da ocorrência de duplicidade de nomes de ruas, em determinados loteamentos.

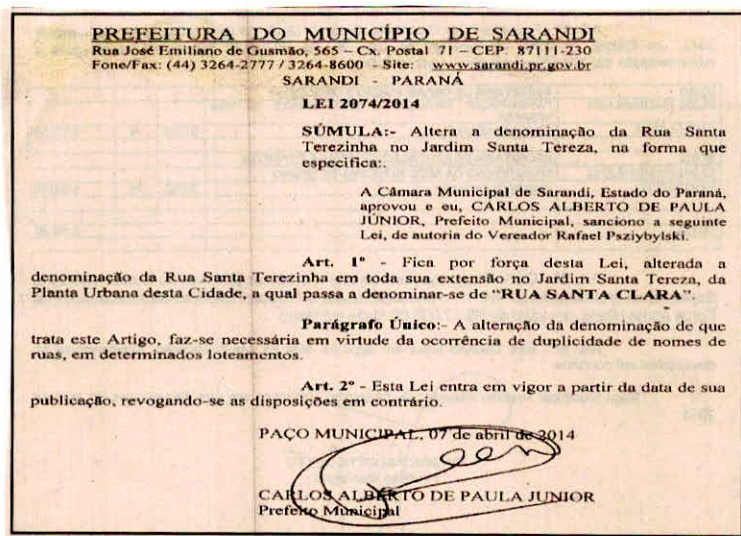
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de abril de 2014


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

L E I Nº 2074/2014 – De Autoria do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**.

SÚMULA:- Altera a denominação da Rua Santa Tereza no Jardim Santa Tereza, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 07/04/2014, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 11 de abril de 2014. Edição nº 12.294 – SEXTA-FEIRA-----
